

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, como segue:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças, resolve alterar o nome da empresa devido alteração contratual realizada no dia 20 de Novembro de 2023.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, passando a ser denominada a razão social como ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com sede na Rua Municipalidade, nº 985, Edifício Mirai Offices, Salas 1812, Bairro Umarizal, Belém\PA, CEP: 66.050-350.

**1.2.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

[...]

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 20 de Novembro de 2023.

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças